

TERMO DE REFERÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO EMBUTIDOS, LINGUIÇAS E RESFRIADOS

REQUISIÇÕES

1.92895
2.94375

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda de diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas nos Centros de Distribuição de Pernambuco, em Jaboatão dos Guararapes e no Entrepasto de Arcoverde, conforme as condições deste Termo de Referência.

1.2 – A licitação dos itens contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do menor preço, por item, que terá validade inicial de até 12 (doze) meses. Diante da faculdade do SESC de realizar um contrato, poderão ser prorrogados até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Conforme se preconiza o Artigo 33, da Resolução 1570/2023, esta licitação poderá atender o SESC em até 10 (dez) meses.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc desenvolve ações no campo da Nutrição em seus Restaurantes, Comedorias e Lanchonetes situados nas suas Unidades Executivas, Hotéis e Sesc Ler. Com isso, o Sesc estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios presentes neste termo de referência é necessária para atender aos cardápios dos Restaurantes, Comedorias e Lanchonetes das Unidades do Sesc Pernambuco, projetos de venda por delivery e ações da Atividade Nutrição.

2.3. A necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios contidos neste Termo de Referência se justifica pelos seguintes aspectos:

- a)** Buscar melhores preços no mercado, tendo em vista que será feita compra para atender diversas Unidades do Sesc-PE;
- b)** Evitar fracionamento de compras nas Unidades Executivas;
- c)** Oportunizar maior agilidade para aquisição dos respectivos itens, tendo em vista que serão adquiridos por meio de contratos de fornecimento;
- d)** Desenvolver maior controle de entrada e saída dos materiais por Unidade Executiva, através dos sistemas internos do Sesc-PE;
- e)** Garantir a disponibilidade dos materiais para serem utilizados nas atividades do Sesc-PE, fortalecendo a qualidade dos serviços oferecidos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de identidade e qualidade, acondicionamentos, embalagem, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS DE REFERÊNCIA	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID.)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
1	SALSICHÃO (cód. MXM ES131200000011) – RESFRIADO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, PELE DE AVES, SAL, AMIDO, CARNE DE FRANGO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 A 3,5 KG.	SEARA, SADIA, AURORA OU SIMILAR	300	300	600	PREÇO DE 1 KG
2	LINGUIÇA DE FRANGO (cód. MXM ES130200000013) - LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 700 G A 3,5 KG.	SEARA, SADIA, AURORA OU SIMILAR	360	360	720	PREÇO DE 1 KG
3	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO (cód. MXM ES130200000014) - DE PRIMEIRA QUALIDADE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 700 G A 3,5 KG.	SEARA, SADIA, AURORA OU SIMILAR	360	360	720	PREÇO DE 1 KG
4	PRESUNTO DE FRANGO (cód. MXM ES132200000007) - MAGRO, PRÉ-COZIDO, FATIADO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	PERDIGÃO, SADIA, AURORA OU SIMILAR	300	300	600	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS DE REFERÊNCIA	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID.)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
	SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 3 KG A 4,5 KG.					
5	APRESUNTADO (cód. MXM ES1322000000001) - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM A SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 3 KG A 4,5 KG.	PERDIGÃO, SADIA, AURORA OU SIMILAR	300	300	600	PREÇO DE 1 KG
6	MORTADELA DE FRANGO (cód. MXM ES1322000000006) - SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400 G A 4,5 KG.	PERDIGÃO, SADIA OU AURORA	300	300	600	PREÇO DE 1 KG
7	ORELHA SUÍNA (cód. MXM ES13020000000017) - CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400 G A 3,5 KG.	AURORA, FRIMESA OU OUTRA SIMILAR	240	240	480	PREÇO DE 1 KG
8	RABO SUÍNO (cód. MXM ES13120000000018) - EM PEÇA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 A 3,5 KG.	ERDIGÃO, AURORA, OU OUTRA SIMILAR	240	240	480	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS DE REFERÊNCIA	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID.)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
9	<p>PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA (cód. MXM ES132200000012) - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE COM O PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO A UM PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. O PRODUTO COM O TEOR DE PROTEÍNA CÁRNEA MÍNIMA DE 16,5% SERÁ DESIGNADO DE PRESUNTO COZIDO. CONDICIONADO EM PEÇA INDIVIDUAL, EMBALADO A VÁCUO, PESANDO CERCA DE 4 KG, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. EMBALAGEM COM 3 A 4,5 KG.</p>	SADIA, SEARA, PERDIGÃO OU OUTRA SIMILAR	3.600	3.600	7.200	PREÇO DE 1 KG
10	<p>SALSICHA BOVINA (cód. MXM ES131200000010) - PREPARADA COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS NA SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 A 4,5 KG.</p>	PERDIGÃO, SADIA, AURORA OU SIMILAR	1.200	1.200	2.400	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS DE REFERÊNCIA	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID.)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
11	COSTELA SUÍNA SALGADA (cód. MXM ES131200000004) – CONSERVADA EM SAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. DEVE CONTER NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, MARCAS, CARIMBOS OFICIAIS, E SELO S.IF. TRANSPARENTE REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. EMBALAGEM COM 2 A 5 KG.	XXX	360	360	720	PREÇO DE 1 KG
12	FILÉ MIGNON (cód. MXM ES1309000000015) - CARNE BOVINA FILÉ MIGNON SEM CORDÃO, PEÇAS INTEIRAS, SEM OSSO, CONGELADA (ENTRE -18º E -12º C). CARACTERÍSTICAS ADICIONIAS: AMPARADA, SEM OCORDÃO, EMBALAGEM À VÁCUO, PESANDO ENTRE 2,5 A 3,0 KG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DAS Nº 304 DE 22/04/96E Nº 145 DE 22/04/98, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. TRANSPORTE REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE -18ºC E -12ºC. // EMBALAGEM COM 2 A 5 KG.	xxx	4.800	4.800	9.600	PREÇO DE 1 KG
13	BUCHO BOVINO CONGELADO (cód. MXM ES1302000000005) – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO VÍCERA, SEMI APARADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,	FRIMESA PERDIGÃO FRIBOI OU SIMILAR	600	600	1.200	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCAS DE REFERÊNCIA	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID.)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
	NÚMERO DO LOTE, DADOS NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDE COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SDA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98. TRANSPORTE REALIZADO EM VEÍCULO CONGELADO ENTRE - 18°C E -12°C. EMBALAGEM COM 5 A 11 KG.					

3.2 – Considerando a natureza dos itens, será necessária apresentação de amostra de qualquer marca dos produtos listados, caso a área técnica de nutrição julgue necessário. No entanto, os produtos entregues deverão atender aos parâmetros de qualidade conforme especificações da tabela acima.

3.3 – Deverá ser firmado em contrato que o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir a totalidade do objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Prazo e local de Entrega: a entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Gerência da Unidade de Suprimentos do Sesc-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entrega indicados abaixo:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PE

CNPJ: 03.482.931/0026-10

BR 101 Sul, Km 80, acesso pela Rua dos Sonhos, Galpão I, Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Telefone: (81) 3454-0804/32232614

ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE DO SESC/PE

CNPJ: 03.482.931/0017-29

Avenida José Bonifácio, nº 1738 – São Cristóvão – Arcoverde/PE

CEP: 56.512-000

4.1.1. Horário para entregas: das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:00min, de segunda a sexta feira (dias úteis).

4.1.2. A entrega dos gêneros alimentícios será de forma fracionada e de acordo com a necessidade de cada Local de entrega.

4.1.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo Sesc/DR-PE em veículo adequado, caminhão ou veículo fechado (baú) em condições apropriadas de conservação, acondicionadas em caixas plásticas limpas e em bom estado de conservação, sob condições que assegurem a integridade e a qualidade sanitária. Os veículos deverão estar limpos, dotados de baú, devendo ser utilizadas, se houver, paletes limpos e em bom estado de conservação, não

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

sendo permitido transportar produtos saneantes, produtos tóxicos ou outros materiais contaminantes que possam comprometer a qualidade sanitária dos alimentos.

4.1.4. Os produtos devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

4.1.5. O Fornecedor deverá entregar os materiais nos locais destinados pelo (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido ao Fornecedor (PAF).

4.1.6. Compete ao FORNECEDOR efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Sesc/DR-PE. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos, baixa qualidade ou cujas especificações e/ou marcas não atendam às descrições dos objetos contratados.

4.1.7. Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

4.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada, e em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal, no ato da entrega. Boletos bancários enviados posteriormente não serão aceitos. Os pagamentos via depósito bancário serão realizados na Conta Bancária informada no corpo da própria NF, no campo "DADOS ADICIONAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - para os casos de pagamento via depósito bancário essas informações são obrigatórias.

4.3. Prazo de reposição de produtos avariados: considerar reposição no mesmo dia ou até o limite de **05 (cinco) dias.**

4.3.1. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em **30 (trinta) dias** corridos a partir da data da solução do problema.

4.4. O prazo de validade dos produtos, se houver, não poderá ser inferior **a dois terços do prazo total de validade estipulado pelo fabricante, ou o mínimo de 6 meses, o que for maior,** contados da data do recebimento.

4.4.1. Durante o prazo de validade mínimo, conforme subitem 4.4, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização/consumo.

4.4.2. Durante o prazo da validade, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometam a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de **até 05 (cinco) dias** corridos, sem nenhum ônus para o SESC/DR-PE

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o produto nos locais indicados pelo SESC/PE, em até **05 (cinco) dias corridos** após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Gerência da Unidade de Suprimentos do

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Sesc/DR-PE, de acordo com os prazos de validade exigidos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas no edital.

5.1.1. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.2. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos desse processo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, ou considerados impróprios para consumo no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem custo adicional.

5.2. A CONTRATADA fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de baixa qualidade, sejam Oeles aparentem ou ocultos na fabricação.

5.2.1. Todo produto entregue em substituição àquele de baixa qualidade deverá ter o prazo de validade, se houver, e de qualidade de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do produto entregue.

5.4. Será necessária apresentação de laudo técnico laboratorial dos gêneros alimentícios considerando análise físico-química e bacteriológica, quando for o caso e a pedido do SESC/PE.

5.5. As empresa (s) participantes deverão apresentar o alvará sanitário e documentação de licenciamento para o veículo transportar alimentos, quando for solicitado pelo CONTRATANTE.

5.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste documento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade e condicionamento. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

5.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC/PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeitado.

5.9. O SESC/PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.

5.10. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.11. A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

5.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

manutenção do respectivo contrato.

5.13. Na hipótese da CONTRATADA solicitar substituição da(s) marca(s) fornecida(s), registrada(s) neste contrato, essa se compromete a notificar e justificar imediatamente o GERENCIADOR, por escrito, o que deverá ser avaliado e aprovado pela área técnica do FORNECEDOR. O não cumprimento deste subitem acarretará na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.13.1 – A CONTRATADA garante que os produtos fornecidos, com a nova marca registrada, atenderão aos mesmos padrões de qualidade, especificações e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, e não haverá qualquer redução na qualidade ou funcionalidade dos produtos devido à alteração de marca.

5.13.2 – A possibilidade da substituição da marca não deverá comprometer as condições e prazos indicados neste contrato, devendo se anteceder a qualquer Pedido ao Fornecedor – PAF. Caso a solicitação ocorra após ou durante a emissão do PAF, só será aceita substituição da(s) marca(s) fornecida(s), mediante a devida justificativa e comprovação do fato gerador.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

6.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

6.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo GERENCIADOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

6.7. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.8. Efetuar, com pontualidade, o pagamento ao FORNECEDOR, após entrega dos materiais, de acordo com os prazos estabelecidos.

6.9 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do produto fornecido pela CONTRATADA.

6.10 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGABILIDADE

7.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses.

7.2 – Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

8.1 – A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ solicitar a apresentação de amostra física do produto, ao licitante classificado com o menor preço (arrematante), tendo que a amostra apresentada estar em conformidade com a especificação do produto e a marca cotada na proposta da empresa classificada, devendo ser entregue em até 03 (três) dias úteis para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife ou em até 05 (cinco) dias úteis para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife. CEP 50.050-540. Os horários para entrega da amostra deverão ser rigorosamente respeitados, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. responsável pelo recebimento: Diego Menezes, Nutricionista, Divisão de Programas Sociais (DPS), telefone: (81) 3216-1752.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida (o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do serviço, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste TR.

9.1.1. O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

9.1.2. O SESC/PE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

9.1.3. As empresas que já forneceram os produtos, objeto deste Termo de Referência, para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração (ões), no mínimo 01(uma), fornecida pela Gerência de Suprimentos, comprovando que os produtos fornecidos atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelo Sesc/DR-PE e aos prazos estabelecidos

9.2. CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO LICITANTE, ATUALIZADO.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A execução contratual será fiscalizada pela Unidade de Suprimentos do SESC/DR-PE.



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 045/2024 (C/S)
Licitação número 1044972
(www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ely Chaves Lúcio e Karen Yulyanne Dantas Costa M. Beltrão